

Elementos do Estudo Técnico Preliminar – ETP

1. Descrição da necessidade

- 1.1. A crescente complexidade dos projetos de Tecnologia da Informação no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) demanda o uso de ferramentas especializadas que viabilizem uma gestão eficiente, transparente e integrada das atividades conduzidas pelas equipes da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI).
- 1.2. Nos últimos anos, constatou-se que a adoção de soluções robustas para o gerenciamento de projetos e acompanhamento de tarefas proporciona ganhos expressivos em termos de produtividade, organização e rastreabilidade dos processos de desenvolvimento de software. Essas ferramentas oferecem, entre outras funcionalidades:
 - 1.2.1. Planejamento estruturado das atividades, com definição clara de responsáveis, prazos e prioridades;
 - 1.2.2. Monitoramento em tempo real do andamento dos projetos, subsidiando a tomada de decisões gerenciais;
 - 1.2.3. Centralização e padronização da documentação, promovendo o reuso de informações e a preservação do conhecimento institucional;
 - 1.2.4. Geração automatizada de relatórios gerenciais, fundamentais para o acompanhamento de desempenho e cumprimento de metas;
 - 1.2.5. Melhoria na comunicação entre equipes, por meio de repositórios colaborativos e históricos de alterações.
- 1.3. Desde 2020, com a realização de uma prova de conceito conduzida pela equipe da Coordenadoria de Gestão de Sistemas e Dados, o CNMP passou a utilizar a versão gratuita da ferramenta Atlassian Jira, a qual demonstrou-se eficiente e eficaz no atendimento às necessidades de gestão do ciclo de desenvolvimento de software da instituição.
- 1.4. Atualmente, essa demanda vem sendo atendida pelas ferramentas Atlassian, contratadas formalmente por meio do Contrato CNMP nº 22/2024 (Processo SEI 19.00.6322.0001029/2024-03), cuja vigência se estende até setembro de 2025.
- 1.5. Em fevereiro de 2025, a STI manifestou interesse na prorrogação contratual. Contudo, a empresa contratada, inicialmente, não demonstrou interesse na continuidade do contrato e, posteriormente, apresentou proposta de revisão dos valores em patamar superior ao praticado no mercado, inviabilizando a prorrogação (Processo SEI 19.00.6300.0001185/2025-95).
- 1.6. Diante da iminente descontinuidade contratual e da necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados pela STI, torna-se imprescindível a renovação das licenças da referida ferramenta. A ausência de uma solução adequada comprometeria diretamente a eficiência operacional da área de TI, com impactos negativos sobre as áreas finalísticas do CNMP que dependem de seus serviços.
- 1.7. Adicionalmente, a contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do CNMP, ciclo 2025-2029, à proposta Plano Diretor de

Tecnologia da Informação – PDTI 2025–2027 e ao Plano de Gestão 2025 – Portaria CNMP-PRESI nº 360, de 18 de dezembro de 2024, reafirmando o compromisso institucional com a inovação, a excelência na gestão e a entrega de resultados com qualidade e segurança.

- 1.8. Tendo sido identificada a possível melhor solução para atender à necessidade exposta neste tópico, serão apresentados, a seguir, os requisitos técnicos e administrativos para a contratação.

2. Descrição dos requisitos da contratação

2.1. Da vigência contratual:

- 2.1.1. Em duas ocasiões recentes, 2024 (Processo SEI 19.00.6300.0000005/2024-45) e 2025 (Processo SEI 19.00.6300.0001185/2025-95), o CNMP enfrentou dificuldades na renovação contratual com empresas fornecedoras das ferramentas Atlassian Jira e Confluence.
- 2.1.2. Em ambos os casos, as empresas contratadas não demonstraram interesse na prorrogação dos contratos alegando que eles tinham se tornado demasiadamente onerosos, mesmo não se verificando a ocorrência de qualquer fato imprevisível que inviabilizasse a execução do contrato nos termos originalmente pactuados, tampouco houve demonstração de variação cambial ou alteração significativa de mercado que justificasse o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.
- 2.1.3. Esse histórico evidencia um risco recorrente de descontinuidade na prestação dos serviços, o que compromete diretamente a operação da STI, já que essas ferramentas são essenciais para a gestão dos projetos de desenvolvimento de software.
- 2.1.4. Além disso, o processo de contratação pública, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, exige etapas rigorosas de planejamento, seleção de fornecedor, gestão contratual e gerenciamento de riscos — o que demanda tempo e recursos da Administração Pública. Assim, a repetição frequente desses processos, em razão de contratos de curta duração ou não renovados, aumenta a carga administrativa e expõe o órgão a riscos operacionais.
- 2.1.5. Diante desse cenário, torna-se necessária a realização da renovação contratual com empresas parceiras da Atlassian (revendedores oficiais), adotando-se prazos de vigência de 24 meses. Essa medida visa mitigar os riscos operacionais decorrentes da descontinuidade dos serviços, promover maior eficiência administrativa, garantir previsibilidade orçamentária, tornar a contratação mais atrativa para os fornecedores e assegurar alinhamento com o planejamento institucional vigente.
- 2.1.6. Considerando que não existe previsão da extinção desta demanda, somando-se, ainda, o custo da otimização/redução de trabalho em múltiplas equipes envolvidas na contratação, comprova-se

economicamente vantajosa a contratação plurianual em detrimento a anual.

- 2.1.7. Portanto, registra-se que o Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses podendo, a critério da Administração, ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos, conforme artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

2.2. Modelo de licenciamento

- 2.2.1. O licenciamento para utilização das ferramentas Atlassian Jira e Atlassian Confluence deverá corresponder a todo o período de vigência do contrato, incluindo todas as atualizações, correções e suporte necessários.

2.3. Suporte técnico e manutenção

- 2.3.1. As licenças contratadas devem permitir a utilização do suporte técnico da Atlassian, 24 horas por dia, 7 dias por semana, conforme definido no site da própria empresa. Tal suporte será feito pela abertura de tickets dentro da própria ferramenta.

2.4. Treinamento e capacitação

- 2.4.1. Não há necessidade de treinamento e capacitação, tendo em vista que as ferramentas já estão em utilização no CNMP, desde 2021.

2.5. Exigência de qualificação técnica

- 2.5.1. Não há necessidade de exigir qualificação técnica do fornecedor das ferramentas Atlassian Jira e Confluence, pois estes são softwares “de prateleira”, em que não existem exigências de personalização ou desenvolvimento. Ademais, o fornecedor será apenas um revendedor oficial da Atlassian, sem envolvimento direto na prestação dos serviços técnicos. Outrossim, a contratação não envolve riscos técnicos relevantes, sendo limitada à entrega das licenças. Por fim, ressalta-se que a Atlassian estabelece critérios para seus parceiros, o que garante a idoneidade técnica dos revendedores, conforme sítio da própria empresa <https://atlassian.my.site.com/s/partner-enrollment-application> (acessado em 04/08/2025).

2.6. Riscos envolvidos

- 2.6.1. Os riscos envolvidos na contratação da renovação das ferramentas Atlassian Jira e Confluence são os mesmos que foram levantados na contratação passada, conforme Matriz de Gerenciamento de Riscos – MRC, anexada no Processo SEI 19.00.6322.0001029/2024-03.

2.7. Permitida ou não a subcontratação

- 2.7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

3. Levantamento de mercado

- 3.1. As ferramentas **Atlassian Jira** e **Confluence** são mundialmente utilizadas pelas áreas de desenvolvimento de software, inclusive por diversos órgãos públicos e fornecem uma visão gerencial completa do ciclo de vida dos produtos desenvolvidos. A título de exemplificação, segue abaixo uma lista de órgãos que somente em 2025 realizaram a contratação dessas ferramentas:

#	ÓRGÃO	SIGLA	OBJETO	PNCP	VIGÊNCIA
1	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO	TRF5	- Atlassian Jira	Link	de 18/12/2023 a 18/12/2025
2	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS	TJTO	- Atlassian Jira	Link	de 09/07/2025 a 08/07/2027
3	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	PMMG	- Atlassian Jira - Atlassian Confluence	Link	de 15/04/2025 a 14/04/2026
4	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	TJMG	- Atlassian Jira - Atlassian Confluence	Link	de 03/02/2025 a 02/02/2026
5	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	SGG/GO	- Atlassian Jira	Link	de 16/08/2024 a 16/08/2025
6	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ	TJPR	- Atlassian Jira	Link	de 10/06/2024 a 10/06/2026
7	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO	MPMT	- Atlassian Jira - Atlassian Confluence	Link	de 15/08/2024 a 14/08/2026

Fonte: elaborada pelo próprio autor com base nas informações do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

3.2. À época da primeira contratação das ferramentas **Atlassian Jira** e **Confluence** (Processo SEI 19.00.6300.0000769/2021-87), tais soluções foram comparadas com a solução disponível no órgão, o aplicativo Microsoft Planner, que estava sendo anteriormente utilizado com a finalidade de atender aos mesmos propósitos, mas de maneira insatisfatória. Para embasar tal contratação, uma equipe do Núcleo de Gestão de Sistemas realizou uma prova de conceito e passou a utilizar a versão gratuita da ferramenta Atlassian Jira. Essa utilização iniciou-se em junho de 2020 e trouxe diversas melhorias ao ciclo do desenvolvimento dos softwares desta equipe, a saber: maior organização e produtividade, melhoria na qualidade e na rastreabilidade das tarefas a serem executadas; facilidade de documentação das regras negociais; transparência; e por fim, a utilização de relatórios gerenciais que permitem aos gestores melhor acompanhamento dos projetos e alocação dos recursos humanos da área.

3.3. Após a primeira contratação, os benefícios esperados com o uso da ferramenta foram confirmados. Além das vantagens já detectadas durante a prova de conceito, foi possível ainda implementar automatizações que permitiram uma mais fácil apuração dos acordos de níveis de serviço relativos à empresa terceirizada.

3.4. Dessa forma, por serem ferramentas de referência do mercado para o uso a que se destinam, já estarem totalmente configuradas para a realidade do CNMP e por seus servidores já estarem adaptados ao seu uso, já havia sido feita a opção pela prorrogação do contrato com a empresa que fez a venda da solução. Entretanto, isso não foi possível,

pois a empresa, em um primeiro momento, não manifestou interesse na renovação e, depois, propôs revisão contratual dos valores acima do praticado no mercado. Então, optou-se por nova licitação das mesmas ferramentas.

- 3.5. Considerando os fatores apresentados, considera-se que a melhor opção é a manutenção da ferramenta atual, a qual já está configurada e em pleno uso pela equipe do CNMP, trazendo assim maior economicidade.

4. Descrição da solução como um todo

- 4.1. Renovação de 50 Licenças Premium do software “Atlassian Jira Software” por 24 meses e Renovação de 50 Licenças Premium do software “Atlassian Confluence” por 24 meses, ambos em nuvem, de acordo com as especificações e definições constantes a seguir.

4.2. Funcionalidades requeridas para o software **Atlassian Jira**:

- 4.2.1. Criação de projetos ágeis.
- 4.2.2. Inclusão de membros da equipe nos projetos, com gerenciamento de permissões por membro / projeto.
- 4.2.3. Criação de backlogs dos produtos para os projetos.
- 4.2.4. Criação de sprints a partir dos backlogs ou tarefas existentes.
- 4.2.5. Gestão de tarefas que contenha no mínimo as seguintes funcionalidades:
 - 4.2.5.1. Anexar documentos nas tarefas. Exemplos de extensões que deverão ser aceitas: PNG, JPG, PDF, DOC e Docx, ODS, txt entre outras extensões mais comuns de mercado.
 - 4.2.5.2. Relacionar a tarefa com itens do Atlassian Confluence.
 - 4.2.5.3. Atribuir tarefas à membros da equipe.
 - 4.2.5.4. Pontuar uma tarefa de acordo com seu grau de complexidade e sua prioridade.
 - 4.2.5.5. Classificar ou incluir “labels” informando o tipo da tarefa: correção de bug, nova funcionalidade, melhoria; etc.
 - 4.2.5.6. Incluir as tarefas em backlogs ou sprints dos produtos em desenvolvimento.
 - 4.2.5.7. Incluir subtarefas à tarefa principal. As subtarefas deverão possuir as mesmas funcionalidades listadas no item 4.1.5 e subitens.
- 4.2.6. Permitir trabalhar com múltiplos projetos.
- 4.2.7. Os usuários do sistema poderão compartilhar, discutir, contribuir, coordenar e localizar informações registradas nos projetos pela ferramenta.
- 4.2.8. Promover o desenvolvimento, colaboração entre times, colaboração e adaptabilidade aos processos através do ciclo de vida do projeto.
- 4.2.9. Disponibilizar o Agile Planning Board, que habilita os usuários a trabalharem mais rapidamente entre itens do projeto, como backlogs, sprints e releases.
- 4.2.10. Permitir a customização de workflows e campos de formulários.
- 4.2.11. Permitir a criação e automação de fluxos de trabalho.

- 4.2.12. Disponibilizar ferramenta de relatórios customizáveis com a possibilidade de construção de tabelas dinâmicas.
- 4.2.13. Exportar relatórios e gráficos para softwares de planilhas e/ou editores de textos mais comuns do mercado.
- 4.2.14. Importar ou exportar informações dos projetos para arquivo texto (CSV) ou PDF.
- 4.2.15. Permitir a rastreabilidade das demandas (issues) e requisições para os pacotes de trabalho, bem como acesso ao códigos-fontes relacionados (quando o artefato estiver integrado a ferramenta de controle de versão).
- 4.2.16. Versionar todas as mudanças realizadas com possibilidade de consulta, através de logs de auditoria.
- 4.2.17. Possuir pesquisa textual para todos os artefatos produzidos.
- 4.2.18. Permitir o arquivamento de projetos.
- 4.2.19. Permitir a automação de múltiplos projetos.
- 4.2.20. Permitir cópias de segurança (backups) dos projetos e de todo conteúdo gerenciado pela ferramenta.
- 4.2.21. Integração completa com RESTful API.
- 4.2.22. Integração com gerenciadores de versão: Git e Gitlab.
- 4.2.23. Suporte a língua portuguesa (Brasil).
- 4.3. Funcionalidades requeridas para o software **Atlassian Confluence**:
 - 4.3.1. Criação de páginas e dashboards personalizados.
 - 4.3.2. Criação de espaços para os projetos de desenvolvimento com possibilidade de inclusão de toda a documentação dos projetos nesses espaços (documentos de visão, histórias de usuário, documentos de requisitos, fluxogramas negociais, modelos de dados, etc). De modo que se tenha um repositório único de conhecimento, o qual facilita a colaboração entre os times e o engajamento das equipes.
 - 4.3.3. Inclusão de membros da equipe nos espaços, com gerenciamento de permissões por membro / espaço.
 - 4.3.4. Permitir que as equipes trabalhem com múltiplos espaços ou projetos.
 - 4.3.5. Os usuários da ferramenta poderão armazenar, compartilhar, discutir, contribuir, coordenar e localizar informações registradas nos espaços pela ferramenta.
 - 4.3.6. Promover o desenvolvimento, colaboração entre times, colaboração e adaptabilidade aos processos através do ciclo de vida do projeto.
 - 4.3.7. Disponibilizar ferramenta de relatórios customizáveis com a possibilidade de construção de tabelas dinâmicas.
 - 4.3.8. Exportar relatórios e gráficos para softwares de planilhas e/ou editores de textos mais comuns do mercado.
 - 4.3.9. Importar ou exportar informações dos projetos para arquivo texto (CSV) ou PDF.
 - 4.3.10. Versionar todas as mudanças realizadas com possibilidade de consulta, através de logs de auditoria.

- 4.3.11. Possuir pesquisa textual para todos os artefatos produzidos.
- 4.3.12. Permitir cópias de segurança (backups) dos projetos e de todo conteúdo gerenciado pela ferramenta.
- 4.3.13. Integração completa com RESTful API.
- 4.3.14. Integração com gerenciadores de versão: Git e Gitlab.
- 4.3.15. Suporte a língua portuguesa (Brasil).

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas

5.1. Atualmente estão sendo usadas 40 licenças da ferramenta Atlassian Confluence e 46 licenças da ferramenta Jira, conforme imagem abaixo:

Administrador / CNMP / cnmp2

Pré-visualização do faturamento

Gerencie e veja, no mesmo lugar, o resumo de todos os aplicativos de Marketplace e da Atlassian.

Welcome to the new Billing preview! A gente está fazendo melhorias contínuas para simplificar e centralizar a visualização e gestão das assinaturas dos aplicativos de marketplace e da Atlassian.					
Apps da Atlassian e aplicativos de Marketplace	Plano	Usuários	Próxima estimativa de preço	Ciclo de faturamento	Data da próxima fatura
 Confluence cnmp2.atlassian.net	Premium	40 / 50		Annual (termed)	30 de out. de 2025
 Jira cnmp2.atlassian.net	Premium	46 / 50		Annual (termed)	30 de out. de 2025

5.2. A Atlassian trabalha com faixas de quantitativos de licença para contratação. Assim, não é possível contratar um número exato de licenças, mas uma faixa conforme exemplificado nas imagens abaixo, retiradas do próprio site da empresa:

Preço anual:

Jira	
Número de usuários	Preço anual
1 - 10	USD 1,700
11 - 15	USD 2,550
16 - 25	USD 4,250
26 - 50	USD 8,500
51 - 100	USD 17,000

<https://www.atlassian.com/br/licensing/jira#jira-cloud>

Preço anual:

<u>Confluence</u>	
Número de usuários	Preço anual
1 - 10	USD 1,225
11 - 15	USD 1,850
16 - 25	USD 3,075
26 - 50	USD 6,150
51 - 100	USD 12,300

<https://www.atlassian.com/br/licensing/confluence#confluence-cloud>

5.3. Considerando tais faixas de licenciamento, e que a necessidade mínima de licenças a serem utilizadas para o CNMP é de 40 licenças, deve-se contratar a faixa de 26 a 50 usuários. Como o preço é fixo para esse intervalo, independentemente da quantidade de licenças, opta-se pela aquisição de 50 licenças, absorvendo assim também as necessidades futuras do CNMP.

5.4. Por fim, cabe informar que os valores listados nas imagens acima são os valores em dólar, sem impostos.

6. Estimativa do valor da contratação

6.1. A tabela a seguir apresenta as estimativas de valores da contratação de 50 licenças anuais de cada ferramenta. Tais valores foram obtidos no site da própria empresa, conforme capturas de tela apresentadas na seção 5.2 deste documento. Os valores a seguir são apresentados em dólares americanos e sem impostos. Ressalta-se que, conforme informado na seção 2.1, a renovação para um período superior a um ano deve trazer economia de escala para a Administração:

FERRAMENTA	NÚMERO DE LICENÇAS	VALOR ANUAL (US\$)	VALOR 24 MESES (US\$)
Atlassian Jira Premium	50	8.500,00	17.000,00
Atlassian Confluence Premium	50	6.150,00	12.300,00
Total		14.650,00	29.300,00

Fonte: elaboração própria, conforme dados do site da Atlassian. Valores expressos em dólares americanos (US\$).

7. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

7.1. A contratação da solução Atlassian Jira e Confluence será realizada de forma não parcelada, em razão da indivisibilidade técnica e funcional do objeto, conforme previsto no art. 18, §1º, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A decisão fundamenta-se nos seguintes aspectos:

7.2.1. Interdependência das ferramentas: Jira e Confluence são soluções integradas e complementares, utilizadas de forma conjunta para o gerenciamento de projetos, documentação técnica e colaboração entre equipes. O parcelamento comprometeria a interoperabilidade e a eficiência da solução.

7.2.2. Padronização tecnológica: A contratação visa a continuidade de uma solução já consolidada no CNMP, cuja gestão é centralizada e padronizada. A divisão do objeto poderia gerar incompatibilidades técnicas, dificultar a manutenção e prejudicar a uniformidade dos processos internos.

7.2.3. Riscos operacionais e administrativos: O parcelamento acarretaria aumento da complexidade na gestão contratual, com múltiplos fornecedores e contratos, elevando os riscos de falhas na integração, divergências de responsabilidades e perda de controle técnico.

7.3. Dessa forma, o não parcelamento da solução mostra-se tecnicamente necessário e economicamente mais vantajoso, garantindo a continuidade, eficiência e segurança da prestação dos serviços essenciais à STI do CNMP.

8. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

8.1. Informa-se que não há contratações que guardem relação direta na execução do objeto ou cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

9.1. O Planejamento Estratégico do CNMP, ciclo 2025-2029, define 8 (oito) Objetivos Estratégicos para o respectivo período. Dentre eles, é definido o Objetivo nº 5:

“5. Aprimorar a atuação finalística e administrativa do CNMP e do MP brasileiro

Descrição: Elevar a qualidade da atuação finalística do CNMP, fortalecendo o controle administrativo e financeiro sobre os Ministérios Públicos para garantir sua autonomia, eficiência e alinhamento estratégico. O acompanhamento eficaz visa assegurar que os MPs cumpram suas responsabilidades com impacto positivo na sociedade, refletindo em maior proteção dos direitos fundamentais e na promoção da justiça social.

(...)”

9.2. Ele foi desdobrado e relacionado ao quinto Objetivo Tático da STI, previsto no Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, ciclo 2025-2027:

“OBJETIVO TÁTICO 5: Atualizar os processos internos da STI com foco em eficiência e controle.

Descrição: Este objetivo trata da modernização dos processos internos da Secretaria, com foco na automação, padronização, redução de retrabalho, melhoria do controle e maior rastreabilidade das entregas, especialmente em áreas como contratação, atendimento, desenvolvimento e monitoramento de iniciativas.

(...)”

9.3. As ferramentas Atlassian Jira e Confluence estão associadas com os mencionados objetivos e o Plano de Gestão do CNMP para 2025, aprovado pela PORTARIA CNMP-PRESI N° 360 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, previu orçamento para renovação das licenças através da ação PG_25_STI_016 - Ferramentas JIRA e Confluence.

10. Demonstrativos dos Resultados Pretendidos

10.1. Com a renovação das licenças das ferramentas **Atlassian Jira e Confluence** espera-se alcançar como resultado a manutenção dos benefícios obtidos em sua primeira contratação, ou seja, melhor gestão do ciclo de vida do processo de desenvolvimento dos softwares produzidos; maior produtividade da equipe devido à transparência no processo de desenvolvimento; melhor rastreabilidade das tarefas e dos prazos existentes; melhor gerenciamento da documentação dos projetos; maior eficiência da gestão da equipe que está atuando nos projetos, facilitando a tomada de decisões dos gestores; obtenção de relatórios automáticos de produtividade da equipe e dos projetos, incluindo a gestão dos níveis de serviço das equipes terceirizadas; utilização de um repositório web centralizado de toda a documentação técnica, regras de negócio, protótipos de interface e comunicação entre as equipes para o desenvolvimento dos Sistemas.

11. Providências a serem adotadas

11.1. No caso das ferramentas **Atlassian Jira e Confluence**, por já serem utilizadas no órgão atualmente, não há necessidade de treinamento dos servidores nem para a utilização da ferramenta nem para a gestão do contrato. Além disso, por se tratar da adoção de ferramentas em nuvem, não é necessária a aquisição de equipamentos ou adaptação do ambiente do órgão. Dessa forma, não é necessária a adoção de providências antes da contratação.

12. Possíveis impactos ambientais

- 12.1. A contratação das ferramentas não acarreta impactos ambientais significativos, uma vez que se trata da aquisição de licenças de software em ambiente digital, sem a necessidade de produção, transporte ou descarte de bens físicos.
- 12.2. Trata-se de uma solução baseada em nuvem (*cloud computing*), cujo uso não implica em consumo adicional de materiais, geração de resíduos sólidos, emissão de poluentes ou qualquer outro fator que possa comprometer o meio ambiente.

13. Posicionamento Conclusivo

- 13.1. Diante de todas as informações já expostas, a contratação se mostra viável e adequada para o atendimento das necessidades a que se destina.